



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2689

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 10/05/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 15/83. Altera dispositivos da Lei nº 1.229 de 27/12/1979, que dispõe sobre a composição da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Ao invés de um representante da SUDEMOC, a comissão passará a ter um representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município – SEPLAM. (Referente à Lei nº 1.413, de 03/06/1983).

Controle Interno – Caixa: 16 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Mafiosa
v. 16
Ordem: 02
nº fol.: 02

LEI Nº 1.413, DE 03.06.83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 15183

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Alterando dispositivos da Lei 1.229, de 27 de dezembro de 1979. Em vez de um representante da SUDEMOC, passa a ter a seguinte redação: um representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação do município - SEPLAM

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 10.05.83
2 A Com. de Legislação e Justiça - 10.05.83
3 Aprovado em 10-0-17.05.83
4 Encerrado em 9-0-24.05.83
5 A Com. de Redação - 24.05.83
6 Aprovado em 3-0-31.05.83
7 P. sancção - 31.05.83
8 Procurar-se -
9
10

caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 1.983

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.299, DE 27 DEZEMBRO
DE 1.979.

O Povo do município de Montes Claros-MG., por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - O artigo 56, da Lei nº 1.229, de dezembro de 1.979, em vez de "1 (um) representante da SUDEMOC", passa a ter a seguinte redação: "1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação do município - SEPLAN".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG., 10 de maio de 1.983.

DR. LUIZ TADEU LEITE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1983
DISCUSSÃO POR
~~Unanimidade dos vereadores~~
EM 31 DE MAIO DE 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO.
Em 31 de maio de 1983
PRESIDENTE

A GRANDE MONTES CLAROS - APLIQUE SEU CAPITAL NA CIDADE QUE MAIS CRESCE NA ÁREA DA SUDENE E GOZE DOS INCENTIVOS.

MOD. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Juliação

EM 26 DE maio DE 1983

PRESIDENTE Juanclay

A Redação de origem
da matéria merece
nossa aprovação
MCH 26/5/83
Howard

A matéria é Legal
e Constitucional, para
tanto opiniões pelas
seus aprovações

MCH 17/5/83

Howard

Howard

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 17 DISCUSSAO POR
unanimidade dos presentes

EM 17 DE maio DE 1983

PRESIDENTE Juanclay

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 17 DISCUSSAO POR

EM 24 DE maio DE 1983

PRESIDENTE Juanclay

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Juliação

EM 24 DE maio DE 1983

PRESIDENTE Juanclay



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Em, 10 de maio de 1983

Of. N.º - SG 063/83

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Secretaria de Governo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei nº 1.229, de 27/12/1979, em seu artigo 56, in fine, adota, também como integrante da comissão ali instituída, "um representante da SUDEMOC".

2. Ocorre que dita autarquia foi extinta, perdendo a razão de ser o seu representante contemplado no dispositivo legal acima referido.

3. O projeto que ora temos a honra de submeter a essa colenda Edilidade objetiva, apenas, tornar consentânea com a realidade administrativa do município, o diploma legal em causa, de sorte q substituir a SUDEMOC pelo órgão que dentro da estrutura administrativa municipal, desempenha as funções que eram atribuídas àquela entidade.

Valho-me do enseno para apresentar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares as minhas

Atenciosas Saudações

DR. LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Nardel Alves de Almeida
Muito Digno Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS - MG.